

Retornado a Pedido do autor na Senado Extraordinária
do dia 05.12.94.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia

Av. Getúlio Vargas N^o 516, Fone: 281 - 1225, Fax: 281 - 3082 - CEP. 48600-000

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17 194

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA
CENTRAL DE RECLAMAÇÕES E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA:

Art. 1^o - Fica a Presidência desta Casa legislativa, autorizada a criar uma
central de reclamações Telefônicas.

Parágrafo Único - A Central de reclamações de que trata o Art. 1^o servirá para
a comunidade utilizar contra os aumentos abusivos de preços,
defasagens nos pesos das mercadorias da feira livre, supermercados,
armazens, bem como a defasagem das validades das mercadorias
compradas inclusive remédios.

Art. 2^o - As reclamações atendidas serão registradas no livro da Câmara
municipal e repassadas para a Comissão de Defesa do Consumidor
(C.D.C).

Art. 3^o - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da
dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 4^o - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5^o - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 24 de agosto de 1994.

Atesto o Recobimento *proat u: 97/94*

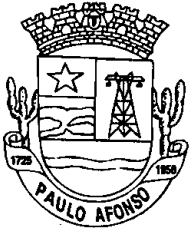
Em 30 de agosto de 1994

Jose Ivan Dias
José Ivan Dias

- Vereador -

Seracenia

Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

ESTADO DA BAHIA

Av. Getúlio Vargas, 516 - Tel.: 281-1226 - Fax: 281-3082 - CEP.: 48600-000

EXMO. SR.

VEREADOR EDSON OLIVEIRA SANTOS

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

PARECER Nº 08 /94.

DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE

Ao analisar o Projeto de Resolução nº 17/94, que dispõe sobre a criação de uma Central de Reclamações do Consumidor. A Comissão decidiu indeferir o referido projeto, pois já existe órgão competente que trata do assunto.

Sala das Sessões em, 17 de outubro de 1994.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE


VER. JOSÉ GOMES DE ARAUJO

- PRESIDENTE -

VER. JOSÉ IVAN DIAS

- RELATOR -



VER. CARLOS MURILO DOS SANTOS

- MEMBRO -

Atesto o Recebimento

Prot. nº 206/94.

Em 17 de 10 de 1994


Elza